



## **MUNICIPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.656, DE 28/04/2003**

Denomina de Av. Mário Martins de Freitas o trecho da Rodovia MG 329 no perímetro urbano de Ponte Nova

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Av. Mário Martins de Freitas o trecho da Rodovia MG 329 no perímetro urbano de Ponte Nova.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei às empresas concessionárias de serviços públicos, como a ECT, CEMIG e DMAES.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 28 de abril de 2003.

**José Silvério Felício da Cunha**

**Prefeito Municipal**

**Baltazar Antonio Chaves**

**Secretário Municipal de Governo**

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PL) / PLL nº 15 de 2003
- Publicada em: 13/06/2003